



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n°  
\_\_\_\_/2019, alterando o §4º do artigo 74-B  
do Regimento Interno desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o §4º do artigo 74-B do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74-B...

**§4º** – Ao Presidente da Câmara caberá indicar os vereadores **e representantes da sociedade civil (de até dois)**, que comporão a Comissão de Assuntos Relevantes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido tendo em vista solicitação da própria sociedade civil organizada e entidades que gostariam de acompanhar os assuntos desta Casa, estimulando também a sua atuação no processo legislativo.

Submetemos a apreciação deste douto plenário.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de maio de 2019

**Ver. Eduardo Leite - PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**